Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2134 de 16 de março de 1998.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Produtores Rurais das Fazendas Taipas e Olaria - ASPROT".

VALCENOR BRAZ E QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Produtores Rurais das Fazendas Taipas e Olaria - ASPROT.

Art. 2º- A Associação é registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sob o nº de ordem 354, Livro 8, Fls. 119, de 14 de março de 1989, fundada no dia 22 de novembro de 1988 e cadastrada no CGC (M.F.), sob o nº 01.492.883/0001-67.

Art. 3º- A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal